

PORTARIA IPREV N.º 023/2023

Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1°, I da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria IPREV nº 023/2023

Maragogi / AL, em 03 de Abril de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1°, I da CF/88 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **JOSE CARLOS CARDOZO.**

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n° 738 de 15 de outubro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1°, I da CF/88 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) JOSE CARLOS CARDOZO, portador(a) do RG 3326663, SSP/PE, CPF 669.275.104-78, Efetivo, no cargo de MOTORISTA, Classe A, Nível I, referência 30 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 396, lotado(a) no(a) 1-SEC SAUDE - EFETIVOS, nos termos do Artigo 40, § 1°, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de Dezembro de 2003, conforme os documentos do Processo IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi, registrado sob o número 013/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

	JOAO GOMES DO REGO Diretor Presidente IPREV
Homologo:	
	Fernando Sérgio Lira Neto Prefeito